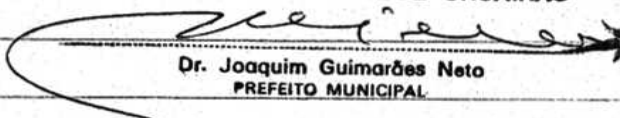


seu regimento interno no primeiro bimestre de sua criação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei Nº 225 de 12.06.89 e demais disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras em 05 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS


Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 228 DE 05 DE SETEMBRO DE 1989

Reconhece de utilidade pública a Fundação Beneficente Artur Guimarães FUBENARG - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

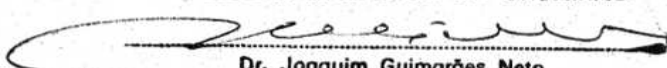
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Beneficente Artur Guimarães FUBENARG - entidade filantrópica com atuação em todo o território do Município de Groaíras, inscrita no CGC (MF) sob o nº 23.706.658/0001-19, com o lema Amor e Trabalho pelo Semelhante.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 05 de setembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS


Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL